



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Lei nº 1.098, de 20 de dezembro de 2013.



**Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas-MG, para o Exercício Financeiro de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

**TÍTULO II**  
**DO ORÇAMENTO FISCAL**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. O Orçamento do Município de Bonfinópolis de Minas-MG, estima receita bruta em R\$ 30.916.000,00 (trinta milhões, novecentos e dezesseis mil reais).

Parágrafo único. Da Receita Orçamentária bruta estimada neste artigo, R\$3.466.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil reais), se refere à conta contábil retificadora da receita para formação do FUNDEB.

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

I -

|                   |                           |                   |                           |
|-------------------|---------------------------|-------------------|---------------------------|
| <b>1000.00.00</b> | <b>RECEITAS CORRENTES</b> |                   |                           |
| 1100.00.00        | RECEITA TRIBUTÁRIA        | R\$959.400,00     |                           |
| 1200.00.00        | RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO   | R\$180.000,00     |                           |
| 1300.00.00        | RECEITA PATRIMONIAL       | R\$129.000,00     |                           |
| 1600.00.00        | RECEITA DE SERVIÇOS       | R\$100.000,00     |                           |
| 1700.00.00        | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | R\$22.988.100,00  |                           |
| 1900.00.00        | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | R\$77.500,00      | R\$24.434.000,00          |
| 9000.00.00        | RECEITAS RETIFICADORAS    | (R\$3.466.000,00) | <b>(-)R\$3.466.000,00</b> |

|                   |                            |                 |                 |
|-------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>2000.00.00</b> | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> |                 |                 |
| 2100.00.00        | OPERAÇÕES DE CRÉDITO       | R\$2.000.000,00 |                 |
| 2200.00.00        | ALIENAÇÕES DE BENS         | R\$100.000,00   |                 |
| 2400.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | R\$4.382.000,00 | R\$6.482.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

|                                                          |                    |
|----------------------------------------------------------|--------------------|
| TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014--> | R\$30.916.000,00   |
| RECEITA RETIFICADORA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2014-> | (-)R\$3.466.000,00 |
| RECEITA LÍQUIDA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2014----->  | R\$27.450.000,00   |

CAPÍTULO II  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA  
Seção I  
Da Despesa Total

PREFEITURA  
BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG  
Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal  
EM 29/12/2013  
Servidor Responsável

Art. 4º. A Despesa do Município de Bonfinópolis de Minas - MG, para o exercício de 2014, fixada em R\$ 27.450.000,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), será ordenada em consonância com a programação estabelecida, constante dos quadros anexos, que fazem partes integrante desta Lei, mediante as seguintes distribuições:

| II -              | DESPESAS POR ORGÃOS                                                              | VALORES EM REAL (R\$) |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>ÓRGÃO....:</b> | <b>1. PODER LEGISLATIVO</b>                                                      | <b>966.200,00</b>     |
| <b>UND.ADM.:</b>  | <b>1.01. CÂMARA MUNICIPAL</b>                                                    | <b>966.200,00</b>     |
| UND.ORÇ.:         | 1.01.1. SECRETARIA EXECUTIVA                                                     | 876.130,00            |
| UND.ORÇ.:         | 1.01.2. SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO                                           | 61.850,00             |
| UND.ORÇ.:         | 1.01.3. SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO                                     | 28.220,00             |
| <b>ÓRGÃO....:</b> | <b>2. PODER EXECUTIVO</b>                                                        | <b>26.483.800,00</b>  |
| <b>UND.ADM.:</b>  | <b>2.01. GABINETE DO PREFEITO</b>                                                | <b>748.100,00</b>     |
| UND.ORÇ.:         | 2.01.1. GABINETE DO PREFEITO                                                     | 554.900,00            |
| UND.ORÇ.:         | 2.01.2. CONTROLADORIA GERAL                                                      | 30.500,00             |
| UND.ORÇ.:         | 2.01.3. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                          | 162.700,00            |
| <b>UND.ADM.:</b>  | <b>2.02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>                          | <b>727.100,00</b>     |
| UND.ORÇ.:         | 2.02.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                               | 727.100,00            |
| <b>UND.ADM.:</b>  | <b>2.03. SECRETARIA DE FAZENDA</b>                                               | <b>599.320,00</b>     |
| UND.ORÇ.:         | 2.03.1. SECRETARIA DE FAZENDA                                                    | 599.320,00            |
| <b>UND.ADM.:</b>  | <b>2.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                              | <b>6.011.980,00</b>   |
| UND.ORÇ.:         | 2.04.1. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                              | 3.191.980,00          |
| UND.ORÇ.:         | 2.04.2. FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZ.MAGIST.    | 2.820.000,00          |
| <b>UND.ADM.:</b>  | <b>2.05. SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                                 | <b>5.364.300,00</b>   |
| UND.ORÇ.:         | 2.05.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                 | 5.364.300,00          |
| <b>UND.ADM.:</b>  | <b>2.06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA, TRABALHO E CULTURA</b> | <b>3.347.600,00</b>   |
| UND.ORÇ.:         | 2.06.1. ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL                                             | 420.400,00            |
| UND.ORÇ.:         | 2.06.2. FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                        | 527.500,00            |
| UND.ORÇ.:         | 2.06.3. FUNDO M. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE                                        | 113.100,00            |
| UND.ORÇ.:         | 2.06.4. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                                             | 1.813.000,00          |
| UND.ORÇ.:         | 2.06.5. FUNDO M. DO PATRIMÔNIO CULTURAL                                          | 473.600,00            |
| <b>UND.ADM.:</b>  | <b>2.07. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>                          | <b>1.913.000,00</b>   |
| UND.ORÇ.:         | 2.07.1. COORDENADORIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE                            | 1.913.000,00          |
| <b>UND.ADM.:</b>  | <b>2.08. SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES</b>                | <b>5.434.100,00</b>   |
| UND.ORÇ.:         | 2.08.1. COORDENADORIA DE OBRAS, LIMPEZA PÚBLICA E URBANISMO                      | 4.403.100,00          |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

|                                                        |                                              |              |               |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|---------------|
| UND.ORÇ.:                                              | 2.08.2. COORDENADORIA DE ESTRADAS E RODAGENS | 1.031.000,00 |               |
| UND.ADM.:                                              | 2.09. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER         |              | 521.800,00    |
| UND.ORÇ.:                                              | 2.09.1. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER       | 521.800,00   |               |
| UND.ORÇ.:                                              | 2.10. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO           |              | 1.816.500,00  |
| UNID.ORÇ.:                                             | 2.10.1. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO         | 1.816.500,00 |               |
| TOTAL DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014-----> |                                              |              | 27.450.000,00 |

| III -        | DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO | VALORES EM REAL (R\$) |
|--------------|---------------------------------|-----------------------|
| 01           | LEGISLATIVA                     | 966.200,00            |
| 04           | ADMINISTRAÇÃO                   | 2.451.020,00          |
| 06           | SEGURANÇA PÚBLICA               | 72.000,00             |
| 08           | ASSISTÊNCIA SOCIAL              | 940.500,00            |
| 09           | PREVIDÊNCIA SOCIAL              | 280.000,00            |
| 10           | SAÚDE                           | 5.364.300,00          |
| 11           | TRABALHO                        | 7.400,00              |
| 12           | EDUCAÇÃO                        | 6.011.980,00          |
| 13           | CULTURA                         | 473.600,00            |
| 14           | DIREITOS DA CIDADANIA           | 113.100,00            |
| 15           | URBANISMO                       | 3.191.100,00          |
| 16           | HABITAÇÃO                       | 1.813.000,00          |
| 17           | SANEAMENTO                      | 1.732.000,00          |
| 18           | GESTÃO AMBIENTAL                | 20.100,00             |
| 20           | AGRICULTURA                     | 1.372.900,00          |
| 25           | ENERGIA                         | 252.000,00            |
| 26           | TRANSPORTE                      | 1.031.000,00          |
| 27           | DESPORTO E LAZER                | 521.800,00            |
| 28           | ENCARGOS ESPECIAIS              | 776.000,00            |
| 99           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA         | 60.000,00             |
| TOTAL -----> |                                 | R\$27.450.000,00      |

**CAPÍTULO III**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2014, fica o Prefeito autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 8% (oito por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, vedados a anulação ou o cancelamento total ou parcial de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emenda parlamentar ou de dotações destinadas à concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais.

§ 1º Ficam autorizadas e não oneram o limite previsto no *caput* deste artigo:

I - as aberturas de créditos adicionais destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais e serviço da dívida pública municipal, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do orçamento fiscal;

II - a realocação de recursos dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial.

§ 2º - Nas aberturas de créditos a que refere o *caput* fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Art. 6º Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente 5% (cinco por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a utilização dos seguintes recursos:

I - superavit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial; e

II - excesso de arrecadação verificado no exercício.

TÍTULO III  
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO  
CAPÍTULO I  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA DE INVESTIMENTO

Art. 7º. A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação é fixada e R\$8.430.420,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e vinte reais), desdobrados conforme anexos que compõem esta Lei.

TÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária, art. 25, V da Lei Orgânica Municipal e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, é o Poder Executivo autorizado a auxiliar, contribuir e conceder subvenções a entidades que atendam aos dispositivos legais, observados os limites das dotações orçamentárias e as possibilidades financeiros do Município.

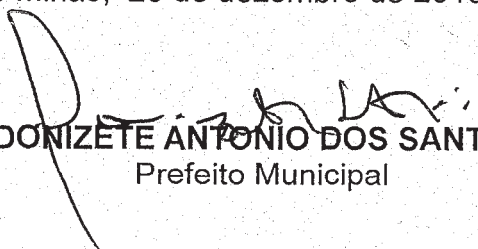
Art. 9º. Durante a execução orçamentária fica autorizada a realocação de recursos de uma fonte de recursos para outra dentro da mesma dotação orçamentária.

Parágrafo único. A realocação de recursos de uma fonte de recursos para outra não onera o limite a que refere o art. 5º.

Art. 10. Integrarão e acompanham a presente Lei, os anexos de que trata a Lei Federal 4.320/64 e suas alterações vigentes.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 20 de dezembro de 2013.

  
**DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

